

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

| XP CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO | |
|--|---|
| Administrador | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016. |
| Responsável pela informação | Ernane Alves |
| Telefone para contato | (11) 3030-7177 |
| Ato de aprovação | Ato do Administrador datado de 23 de março de 2022. |
| Data de aprovação | 23/03/2022 |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição) | 28/03/2022 |
| Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo | 6.887.865 cotas. |
| Quantidade inicial de cotas a serem emitidas, sem considerar eventual lote adicional | 1.580.111 novas cotas. |
| Tratamento dispensado às sobras de subscrição | Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício das Sobras (conforme abaixo definido), o direito de subscrição das sobras (“ <u>Direito de Subscrição das Sobras</u> ”), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, podendo ainda ser acrescidas a tal diferença as Novas Cotas Adicionais (“ <u>Sobras</u> ”). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao |

| | |
|--|--|
| | <p>fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (podendo ser incluída a emissão das Novas Cotas Adicionais) e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Tal fator de proporção será aplicado ao montante subscrito efetivamente por cada cotista no Período de Exercício do Direito de Preferência. Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além daquele a que o Cotista teria direito segundo o fator de proporção do Direito de Subscrição das Sobras) (“<u>Montante Adicional</u>”), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Sobras (“<u>Direito de Subscrição de Montante Adicional</u>”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras como “<u>Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional</u>”). Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente.</p> |
| Possibilidade de subscrição parcial | SIM. |
| Valor mínimo de subscrição parcial | R\$ 10.000.021,13 (dez milhões e vinte e um reais e treze centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definida). |
| Fator de Proporção do Direito de Preferência | 0,22940504786 |

| | |
|---|--|
| Preço de emissão por cota | R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e noventa e três centavos) (“ <u>Preço de Emissão</u> ”), a ser acrescido de montante equivalente a 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), por nova cota (“ <u>Taxa de Distribuição Primária</u> ”), totalizando o montante de R\$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) por nova cota. |
| Início do prazo de subscrição, se definido. | 30/03/2022 |
| Fim do prazo para subscrição, se definido. | 11/04/2022, na B3, e 12/04/2022, no Escriturador |
| Restrição à negociação da Cessão de Direitos | SIM. Os Cotistas não poderão negociar com seus respectivos direitos de preferência por meio da B3. Os Cotistas poderão ceder, exclusivamente junto à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., seu direito de preferência entre os próprios cotistas, observado os prazos operacionais da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento | As Novas Cotas atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das cotas já existentes, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável. Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“ <u>Investimentos Temporários</u> ”), calculados desde a data de sua integralização até data a ser informada no comunicado de rendimentos temporários após a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta. |